

N.º 30. 1<sup>a</sup> Secção.

Secretaria do Governo de São Paulo  
24 de Julho de 1851.

ch. C. Abreu e M. S. Senr.

5

P

Assento às vinte e nove de Julho, de ordem de  
Sua Ex. o Senr. Presidente da Província, para que  
seirva-se submetter a consideração da Assemblea Le-  
gislativa Provincial, o inclusive officio de 22 de Junho  
último, em que Francisco Xavier Dantas Macêncellos,  
Inspektor da estrada do Municipio de Bragança,  
apresenta um orçamento da despesa precisa pa-  
ra as obras de que necessita a estrada que se di-  
ge à Província de Minas Geraes, ora impor-  
tância de trés contos quatrocentos e vinte e  
duzentos reis.

Deus guarde à Sua

Senr. Dr. P. Secretario da Assemblea  
Legislativa Provincial

Mauricio Barbosa  
João Carlos Val. Belo

M. e S. S. Senhor

M. e S. S. Senhor

characterizado verbo abaixo visto pelo notário  
e Dr. José S. S. Senhor, bem assim o Sr. Dr.  
José Henrique da Cunha, presidente da comarca  
de concerto, in dispensação de sua estrada  
a meu cargo por escrito pôr-me que  
queimaduras é de superfície, e  
queis me appropriação de sua estrada,  
que tem a sua parte de tubulação in-  
considerável de Vila, pôr-me que  
refira imposta a Dispensa esse os  
concertos se reparos da estrada, pôr-me  
aterrados, e perturbados no espaço de  
meus segredos e privacys, essa demanda é de  
mito do Dr. José de Almeida, abel olimi-  
to da Comarca de Vila, a quantia  
de trinta contos quinhentos reais e vinte  
mil réis.

Escrevi-lhe para o Dr. Almeida que fui  
página usadas de estrada suado em  
queimaduras almeida; possuindo este  
de 20 contos de réis que a justiça de Vila  
disse que esta estrada foi aberta em  
maio de 1866 e que a estrada pôr-me  
em causa, que as aterros, perturbados  
sido feitos sumo pôr-me em causa e que  
que a estrada, outo pôr-me em causa  
trinta de vinte contos que a justiça pôr-

que nos deposite considerar como ista  
ha feito o que a meu respeito; mas direi  
que este é intrazustado, por onde  
o ministro trocou, e o diretor, não  
despreza as suas propriedades, e sólido  
está em transitar. E ainda está isto  
a, deusas Regueltas que se pode repre-  
tar ás humas das principais, que  
comunica á Província de elle mes-  
mo a de São Paulo, deve as mesmas  
de considerada causa huma, semas  
esta primaria as minas da legenda a  
dizer, da qual este modo se quer  
intervir o Brasil Provincial.

Seja assim o Provincial quanto  
que este estabeleça de para poder des-  
bancar os intercessos que tem a Província  
e São Paulo com esta via de gase mun-  
icipal, e por ipa dizer que São Paulo  
não deixa considerar a que  
se interessa que tem os bônes Oficiais  
as espécies de ligação levar ao combi-  
nante da disposição Provincial contra  
a lastimável em que se achou a estrada  
a meu respeito, fazendo com que me  
Lei do orçamento da comissão a gran-  
tia orçada para o objecto indepen-

indispensáveis da referida estrada a meu  
côrpo: e os efeitos de não haver tais de origem  
muito alto, compreendendo, se de que puder  
exposto a Sua Majestade mandar fazer as  
lojas indispensáveis, segundo o plano  
que tenho a honra de apresentar a sua  
Sua Majestade por imputada, que, a  
junto com pôr em prática, hei mais vantagens  
a um a jurnal.

Isto guarda a Sua Majestade  
nos. 1000000 22 de junho de 1861.

Mo. e Co. Sua Majestade o Presidente da Província de São  
Paulo

Franisco Xavier Dantas Correia  
Imputado da estrada do Município de Brag.  
— — — — — que assina fio.

A Comissão encarregada pelo seu Capitão Francisco Vio-  
vem Dantas Vasconcelos, Inspector das estradas do Municipio  
de Bragança, passou a fazer o orçamento das despesas indispensa-  
sárias com o concerto da estrada e pontes, desde os limites  
do distrito d'Almeida, ate as da Província de Viseu aonde  
fimda o Municipio de Bragança, calculado o espaço em area  
legua e meia.

Desde o muro denominado do Figueira, limite  
do distrito d'Almeida ate a Cidade de Bra-  
gança, calculado o espaço em uma legua, para  
vara roçado, cava e setenta e seis egotos 5.200.00.  
Da Cidade ate ao rio Jaguarij, calculado o  
espaço em uma legua, para roçado, cava e  
quarenta e cinco egotos 3.500.00.

Concerto da ponte sobre onibeiras das araras  
devendo ser a activa de madeira de lei 5.000.00.  
Uma ponte nova sobre o rio Jaguarij 2.200.00.

As duas pontes estao comprehensivelas  
dentro da legua da Cidade as onibeiras  
rio Jaguarij

Desde o rio Jaguarij ate onibeiras das araras  
calculado o espaço em uma legua, para roçado,  
cava e setenta e sete egotos 4.500.00.

Concerto do aterrado das onibeiras das arara-  
ras 5.000.00.

A subida e descida da grande mureta das  
araras, calculado em milha legua, para ro-  
çado, cava e setenta e seis egotos 900.00.

1 Pontilhão no principio do gramal do faleiro  
do João Baptista, devendo ser feito com toros  
de madeira de lei 4.000.

4.560.00

Transporte

4.560,00

Uma ponte sobreiras além do gramal do mesmo

1.500,00

João Baptista

Desde o morro das avaras ate o conigo dos Gomes  
calculado o espaço em meia legua, para roçado,  
cava e trinta e nove esgotos

2.500,00

Dois portes em dois conigos dentro do mesmo  
espaço

2.000,00

Desde o conigo dos Gomes ate a casa do Capm

Joaquim Gomes Oliveira, calculado o espaço em  
uma legua, para roçado, cava e momento  
seis esgotos

1.000,00

Uma ponte no conigo aquem da casa do Jino  
do Lido Antônio da Toledo

100,00

Uma dita sobre sobreiras além da casa do  
mesmo

2.500,00

Desde a casa do Capm Joaquim Gomes Oliveira  
ate a casa do Jino de João d'Oliveira Pinto  
calculado o espaço em legua e meia, para  
roçado, cava e ento e cinco esgotos

1.800,00

Conerto da ponte sobre o Rio Cananéia caia,  
envidas a casa do mesmo João d'Oliveira Pinto

600,00

Havia atalhos de um quinto de legua desde  
a casa do mesmo João d'Oliveira Pinto, ate  
ao conigo do Líquor Pinto

300,00

Uma ponte sobre o mesmo conigo do Líquor Pinto

60,00

Desde o conigo do Líquor Pinto ate a casa de Sal-  
vador Pinto para roçado cava e esgotos

100,00

Uma ponte e atalho em um conigo no gra-  
mal da fazenda Santa

80,00

Havia atalhos além da casa de M. d'Oliveira

40,00

9.490,00

Transporte	9420\$000
Uma ponte sobre o ribeirão das Alhachadas	1.20\$000
Desde a casa de Salvador Pinho até a casa de Jacinto Camillo, calculado o espaço em uma linha, para roçado, cava e novela e sete egotos	500\$000
Uma ponte no comigo emido a casa de Santo Camillo	100\$000
Dois puntinhos ao n.º da casa do Finado Joaquim Dias	160\$000
Uma ponte de n.º do gramal da Francisco Gomes	30\$000
Uma ponte sobre o ribeirão ao n.º da casa do Finado Salvador Dias	300\$000
Desde a casa de Jacinto Camillo até a Freguesia do Socorro calculado o espaço em uma linha, para roçado, cava e egotos	800\$000
Desde a Freguesia do Socorro até o Bairro dos Saltos, calculado o espaço em meia linha para roçado, cava e cinquenta egotos	200\$000
Dentro destes espacos percera cinco montinhos e dois aterrados	300\$000
Concerto da ponte grande sobre o Rio do Peixe	250\$000
De bairro dos Saltos ao ribeirão das Alhachadas, para roçado, cava e quarenta e cinco egotos	250\$000
Uma ponte sobre o ribeirão das Alhachadas	300\$000
Desde a ponte das Alhachadas até os limites com a Província de Oliveira, para roçado, cava e cem e setenta egotos	<u>690\$000</u>
	<u>13.490\$000</u>
O roçado deve ter pelo menos trinta palmos para cada lado, o leito da estrada deve ter pelo menos vinte palmos de largura; a madeira para os muros	

a que nenhuma deve ter maior que a lei, e que as asas ou  
gavetas devem ter largura suficiente para dar varagem  
aos cacos.

Braganca 23 de Junho de 1861

José da Cunha Teixeira Alvarado  
Genro do Drº da Lima